



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1.029, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96 e Art. 2º da Lei 1.081/50, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Autorizar o servidor **LUCIO ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº2304678, CPF: 000.996.165-80, Carteira Nacional de Habilitação: 01821583439, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

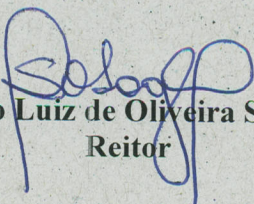
**Art. 2º** – O referido servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

**Art. 3º** - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

**Art. 4º** - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Cruz das Almas, 07 de novembro de 2016.

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor